DECRETO N. 1.974, DE 17 DE MAIO DE 2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais no do Município de Bertioga, para validar a participação do Município na 3ª Conferencia Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais a ser realizada no dia 26 de junho deste ano, das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas, sob a coordenação da Casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, como etapa preparatória para a 3ª Conferencia Nacional de Cultura, que será realizada entre os dias 26 à 29 de novembro de 2013, em Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como: é "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura". Os sub-temas, alinhados com as diretrizes e metas do PNC:

I – implementação do Sistema Nacional de Cultura;

II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;

III – Cidadania e Direitos Culturais;

IV – Cultura e Desenvolvimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Culturais elaborará e aprovará o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais, de acordo com os regimentos nacional e estadual.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais terá os seguintes objetivos:

I – propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito

Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II – debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais e socializar metodologias e conhecimentos;

III – discutir a cultura da cidade nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.

Art. 4º Caberá à 1ª Conferência Municipal de Políticas Culturais elaborar o relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a fase estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de maio de 2013. (PA n. 3379/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município